TC nº 72-000.882.09-24

BALANÇO. TCMSP. EXERCÍCIO 2008. PARECER FAVORÁVEL à APROVAÇÃO. RESSALVA aos atos pendentes de julgamento. Votação unânime.

TCs acompanhantes: 72.000.403.08-99, 72.000.724.08-00, 72.001.042.08-06, 72.000.039.09-39, 72.000.040.09-18, 72.000.041.09-80, 72.000.387.09-15 e 72.001.023.09-34.

PARECER

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é o Relator o Conselheiro Eurípedes Sales, nos quais se examina o Balanço do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, relativo ao exercício de 2008.

DECIDEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, com fundamento no artigo 48, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, emitir parecer favorável à aprovação das contas desta Instituição, alusivas ao exercício de 2008, ressalvados os atos pendentes de apreciação e/ou de julgamento.

DECIDEM, ainda, à unanimidade, nos termos do artigo 48, § 5º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, remeter os autos à Egrégia Câmara Municipal de São Paulo – CMSP, para deliberação do seu Plenário.

Declarou-se impedido o Conselheiro Edson Simões, nos termos do artigo 177 do Regimento Interno desta Corte, por ter ocupado a Presidência deste Tribunal durante o exercício em análise.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 24 de junho de 2009.

Roberto Braguim
Presidente.

Eurípedes Sales
Relator.

Maurício Faria
Revisor.

Antonio Carlos Caruso
Conselheiro.